

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 460, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **CLAUDIA MARIA RICHTER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de setembro de 2022 a 16 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 21 de setembro de 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**